



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 15/2023 e Projeto de Lei nº 88/2023

AUTOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

COAUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **CLEITON CARDOSO**, o Projeto de Lei de 15/2023, que “Fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Tocantins”.

Justifica o Autor que a presente proposta visa assegurar o direito das mulheres escolherem um acompanhante em consultas e exames em geral em unidades de saúde públicas ou privadas.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Por versar sobre matéria análoga à desta propositura, o Projeto de Lei nº 88/2023, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO**, foi apensado a este processo nos termos do art.128, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.



Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Ao analisar a proposição conclui que não há óbice à livre tramitação e conformidade das normas orçamentárias e financeiras da propositura. Portanto acolho o texto do Substitutivo da Comissão anterior do Projeto de Lei n° 15/2023, por ser mais abrangente.

Ante o exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PL 15/2023** e do **PL 88/2023**, na conformidade do texto do Substitutivo ao **PL 15/2023** aprovado na Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.



Deputado LUCIANO OLIVEIRA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do Relator
Deputado *Luciano Oliveira*, referente ao (a),
PL nº 15/2023 na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao *Comissão Permanente das Mulheres*
da Assembleia
Sala das Comissões, 09 de maio de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**

Dep. **EDUARDO MANTOAN**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **MARCO MARCELO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**